

Mesmo no contexto de uma reflexão crítica sobre o casamento, os grandes juristas da Roma pré-cristã foram capazes de articular uma política e legislação com base em um tratamento, em muitos aspectos louvável, desse bem humano fundamental.

Eles definiram o termo *família* como o grupo social primário que consiste em uma ou mais pessoas, sob a autoridade do *pai* (seja natural ou adotivo), como origem do casamento monógamo ou do casal.

Considerando a forte presença do Estado romano na vida familiar, é possível perguntar: mas, se o casamento é uma instituição obviamente boa, porque deverão então as autoridades públicas intervir de forma tão convicta para o proteger? A razão fundamental pela qual a família e a sua condição de instituição salutar são do interesse público, é a sua capacidade única de dar aos filhos a proteção necessária e a atenção adequada para que estes possam crescer e ser cidadãos íntegros e responsáveis.

Marcus Tullius Cícero compreendeu isso perfeitamente quando, por exemplo, afirmou que a família era a base e a origem da organização do Estado: "*principium urbis et quasi seminarium reipublicae*" ("O primeiro princípio da cidade e, quase, o berçário da vida pública").

Esta ideia do grupo familiar como base e fonte primária do Estado é consistente com o desenvolvimento de instituições romanas e as primeiras manifestações da comunidade romana. A antiga *civitas*, na verdade, não nasceu de nada mais do que uma associação voluntária e espontânea da *familiae*, comunidade política autônoma e originalmente soberana.

A *familia*, concebida como uma unidade fundamental da *civitas*, não reproduzia a sua estrutura e organização interna: esta realmente tinha o seu próprio culto, pois entrava-se e saía-se deste como um Estado, e os seus componentes viviam sujeitos à *pater familias* como um líder político.

A *familia*, como mencionado acima, teve origem com o casamento, com a finalidade e ambição da procriação. Nenhum povo antigo deu à aliança conjugal uma definição mais elevada do que aquela indicada pelo juristas romanos, incluindo Erennio Modestino (m. 244 d.C.), que a definiu como "*a união entre homem e mulher, o consórcio de toda a vida, a participação da lei divina e humana*".

Como é possível ver, a fim de alcançar o objetivo e essência do matrimônio cristão, restava somente a elevação à dignidade do sacramento. O cristianismo, de fato, não alterou o caráter e os efeitos que o casamento sempre deteve, à exceção em um ponto: ele acaba por ser elevado à dignidade maior com a graça de Deus.

Na filosofia pública de grande benefício para as crianças que caracterizava Roma antiga, é possível encontrar a fonte da sua grandeza. Isso é evidenciado pelo facto de que a civilização grega, em muitos aspectos de dimensão e luminosidade semelhantes à romana, tinha um interesse muito reduzido na família e no lar, na escassa consideração pela esposa e pela maternidade mostrou um limite que não pode ser oculto.

A ascensão da cidadania foi teorizado pelos romanos, em particular após o Imperador Antonino Magno (Caracalla), que em 212 d.C. organizou a ampliação da *civitas* romana por um motivo religioso fundamental. Nesse período deu-se a consolidação da afirmação de um princípio jurídico fundamental para a organização romana: o do reconhecimento da dignidade da criança antes do nascimento.

Da era de Augusto até à de Antonino Magno, na verdade, os juristas e imperadores desenvolveram a defesa do nascituro. Justiniano I "codificou" finalmente os conceitos, princípios e regras que são mantidos na tradição da América Latina, especialmente nos códigos civis, apesar de na Europa terem ocorrido alguns desvios graves destas doutrinas e códigos.

Embora a instituição familiar romana se afirme com uma saúde, uma força, um espírito moral e auto-sacrifício superior a todas as outras propostas das nações da antiguidade, é oportuno enfatizar as suas diferenças e "falta de continuidade" com a concepção cristã.

Entre estas, o caráter de órgão jurídico público que a *família* teve na vida do Estado, o que levou a considerar o matrimônio como um dever político por parte do cidadão.

O cristianismo não pode aceitar este conceito de família como uma espécie de "fábrica de cidadãos" para o Estado, pois esta contrasta com a importância primordial da santificação do relacionamento conjugal em relação à Criação e Redenção de Cristo. Se a concepção romana de família era a maior unidade do corpo político representado pela *civitas*, em que era a principal *célula* da Igreja e da "Igreja doméstica", como afirma o Concílio Vaticano II (Constituição Dogmática "*Lumen gentium*")

Apesar das suas limitações, a ordem romana sobre o matrimônio e a família constitui ainda o exemplo mais proeminente sobre como verdades naturais sobre o homem e a sociedade podem ser compreendida exclusivamente através do uso da razão certa.

No entanto, se o casamento é algo bom em que é possível escolher acreditar apenas por aqueles que compreenderam profundamente e que escolheram segundo o conhecimento, no entanto, a capacidade de compreender e depois de escolhê-lo, como testemunha a experiência secular do direito romano, é em grande parte dependente da orientação das instituições e da cultura que transcendem escolha individual.

É por isso que o Estado não pode ser "neutro" entre a família, o que é *seminarium de res públicos*. E outras formas de casamento ou coabitação existente entre os seus cidadãos, que são bastante atenção de caráter privado e pessoal.

Virando-se para o nosso próprio tempo, não podemos esconder o fato de que a família está passando por um momento de crise, em especial a nível cultural, em relação ao significado que atribuímos a esta instituição. Não há dúvida de que estamos lidando com algumas poucas doenças. Por um lado, os casamentos mais baixos, tanto religiosos e civis, como os jovens parecem ter medo de dizer um "sim" definitivo, enquanto aumenta a separação e divórcio. Por outro lado, há uma contradição singular de alguns da raça querer ser a família a todo o custo: até mesmo o "de facto" que querem ser "legal". E "a explosão de um fenômeno que tem suas raízes na década de setenta, quando ele começou a falar sobre a morte de uma família e da sociedade sem pais. Eles queriam a libertação da escravidão, os uns com os outros, com sua família. É verdade que as restrições subjetividade, às vezes, também oprimidos.

Mas hoje, a vertigem da solidão com o culto do "eu", livre de qualquer constrangimento, até mesmo com Deus, pode matar qualquer subjetividade, precipitando-se para o desmoronamento. O bem-estar do "eu" torna-se cada vez mais o padrão para julgar tudo. A afirmação dos direitos do indivíduo induz a prevaricação do coletivo. É claro que (como é fácil de ver) a família foi evoluindo ao longo do tempo. Mas o conceito fundamental em que sustenta é sempre o mesmo. É possível fazer uma comparação com a casa: as casas dos antigos romanos não eram como os arranha-céus modernos, mas tinham ainda quatro paredes e um teto. Não é possível trocar uma coluna por uma casa!

A família é, em todas as áreas e em qualquer momento histórico, aquela em que um homem e uma mulher se unem para ter filhos e dar continuidade à história humana. O abuso da palavra "família" para descrever outra realidade é, na verdade, um prejudicar da verdade. E nós temos que ter o cuidado de eliminar as diferenças, considerando a destruição da igualdade, uma vez que é exatamente o oposto. A diferença é um valor que deve ser protegido

e respeitado dentro da ordem das coisas. Uma outra questão é os direitos individuais, por exemplo, em questões patrimoniais, que podem ser resolvidas de forma segura.

A Igreja, na sua defesa heróica e profética da família, pode olhar para o futuro, tendo em conta também o passado. É oportuno olhar para o que tem sido demonstrado em França, onde os bispos fortemente colocaram objeções aos "casamentos" homossexuais e adoções por gays, encontrando a seu lado não só as outras religiões, mas também uma grande parte da sociedade civil, que já percebeu que é um tema "secular" que abrange todos. Nós não defendemos estas posições porque são tradicionalistas ou conservadoras de uma instituição ultrapassada. Está em jogo a própria sobrevivência de sociedade. Somos os "conservadores do futuro", se tal é possível.

A Igreja, que é "perita em humanidade", como afirmou Paulo VI, conhece bem o drama dos homens. Ela sabe que, se não fosse a família, a sociedade seria ainda mais cruel. Isso porque esta sente a responsabilidade de atuar neste campo. A família não é simplesmente uma aliança de amor entre duas pessoas, talvez confundindo este amor com um sentimento romântico que vai e vem, dependendo dos altos e baixos da sua própria psicologia. A família ajuda a aprender a conviver e a preocupar-se com os outros, de sentir a responsabilidade da proximidade com os mais vulneráveis, a compartilhar o conceito de cidadania, que é a base de toda a sociedade.

A história de Génesis está de volta com surpreendente contemporaneidade: "Não é bom que o homem esteja só". A necessidade de família está registada nas profundezas da pessoa humana. Mas, contrariamente a isto, a cultura contemporânea diz que o indivíduo está livre de qualquer ligação. O individualismo, que torna a sociedade "líquida" e as relações superficiais, leva a não confiar nos demais. A cultura da família, no entanto, a lealdade, propõe novamente o valor de um vínculo indissolúvel: não tenha em consideração uma casa fundada sobre a areia dos seus próprios sentimentos. É notável que os estudos sociológicos mostrem que 70 por cento dos jovens quer construir uma família com o mesmo cônjuge para a vida. Infelizmente, esse desejo é esmagado pela cultura dominante. Testemunhar a beleza do casamento, indo contra a corrente, é para a Igreja Católica, para nós, uma tarefa inevitável.